

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 16, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, e nos §§ 7º, 8º e 11 do artigo 11, da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	138.884,65
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	250.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	230.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	1.652.552,45
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	70.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	30.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.13	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	280.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	200.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	30.000,00
TOTAL			3.651.437,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.651.437,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10
Total				33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.311.612,92	138.884,65	1.172.728,27
04	50	000	Novembro	3.238.095,18	250.000,00	2.988.095,18
06	110	000	Novembro	3.333.493,02	380.000,00	2.953.493,02
07	210	000	Janeiro	357.734,10	12.903,02	344.831,08
07	210	000	Fevereiro	357.284,57	13.554,66	343.729,91
07	210	000	Março	122.159,35	13.507,76	108.651,59
07	210	000	Abril	265.040,76	423,83	264.616,93
07	210	000	Maio	482.539,98	50.668,45	431.871,53
07	210	000	Junho	626.545,63	121.024,42	505.521,21
07	210	000	Julho	583.597,48	258.216,13	325.381,35
07	210	000	Agosto	835.883,78	433.363,33	402.520,45
07	210	000	Setembro	2.411.978,52	88.092,08	2.323.886,44
07	210	000	Outubro	958.806,95	568.401,14	390.405,81
07	210	000	Novembro	628.600,00	92.397,63	536.202,37
08	220	000	Novembro	1.061.270,84	50.000,00	1.011.270,84
09	260	000	Novembro	3.716.568,80	270.000,00	3.446.568,80
20	300	000	Novembro	1.066.330,85	70.000,00	996.330,85
21	340	000	Novembro	3.915.394,14	430.000,00	3.485.394,14
23	570	000	Novembro	1.054.796,77	100.000,00	954.796,77
25	680	000	Novembro	4.093.802,39	280.000,00	3.813.802,39
26	860	000	Novembro	4.858.359,97	30.000,00	4.828.359,97
Total				35.279.896,00	3.651.437,10	31.628.458,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1554 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.930.562,90 (cinco milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	1.950.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	55.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	104	375.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	18.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	3.132.562,90
TOTAL			5.930.562,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	60.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	25.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	50.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	2.600.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	525.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	5.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	2.580.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	62.462,47
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	14.100,43
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	5.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	1.000,00
TOTAL			5.930.562,90

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.979.904,48 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58
Total				37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	104	Novembro	47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97
Total				47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1565 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.184698/2024-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **José Otávio Sancho Ereno - matrícula nº 23.046-4**, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em substituição à titular da pasta e cumulativamente com o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 05/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de licença médica, ambos cargos pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1424, de 05 de novembro de 2024.

Londrina, 05 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo